

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA

da **914^a** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 06 / 03 / 2018

Sessão 915^a

2018

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54

**ATA DA 914ª SESSÃO DO
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do **Professor Luciano Schuch**, Vice-Reitor, dos Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Martha Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação; **Paulo Renato Schneider**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa; **Rudiney Soares Pereira**, Pró-Reitor de Extensão Substituto; e dos Conselheiros: **Humberto Pinheiro**, representante dos Professores da Classe E; **Carlos Heitor Cunha Moreira**, representante dos Professores da Classe D; **Daniel Gustavo Allasia Piccilli**, representante dos Professores da Classe C, **Flávio Dias Mayer**, representante dos Professores da Classe A; **Marco Aurélio Garcia Bandeira**, **José Abílio Lima de Freitas** e **Elódio Sebem**, representantes da Categoria do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Deborah Karla Calegari Alves**, **Rone Maria Rachele de David**, **Edison Luiz Pavão Borges**, **Denise Castiel Gonzales** e **Carlos Alberto Machado do Nascimento**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Lucius Batista Mota**, **Andreia Machado Oliveira** e **Glaubert Gleizes Faber Nuske**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Lorena Inês Peterini Marquezan** e **Glaucimara Pires Oliveira**, representantes do Centro de Educação; **César Alcides Geller**, **Gabriel Ivan Pranke** e **Jeam Marcel Geremia**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Éverson Dal Piva** e **Luciane Almeri Tabaldi**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Lauren Crosseti Vaucher**, **Renésio Armindo Grehs** e **Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Rafael Santos de Oliveira**, **Sérgio Rossi Madruga** e **Ney Izaguirry de Freitas Júnior**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Maurício Sperandio**, **Damaris Kirsch Pinheiro** e **Daniel Pinheiro Bernardon**, representantes do Centro de Tecnologia; **Nilson Luiz Costa** e **Leandre Luiz Klein**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Cristiane Cauduro Gastaldini** e **Renata Venturini Zampieri**, representantes do Campus da UFSM de Cachoeira do Sul; **Luiz Gustavo Pereira Dartora**, **Laiana Toledo de Jesus**, **Rodrigo Poletto**, **Franciéli Barcellos de Moraes**, **Juliana Carvalho Guedes**, **Iolanda Araújo Ferreira dos Santos** e **Alexandra Fabielle Pereira Viana**, representantes do Diretório Central dos Estudantes, realizou-se a noningentésima décima quarta Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças compareceram à reunião quarenta e seis Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor Flávio Dias Mayer**, representante dos Professores da Classe A; **TAEs Edson Luiz Pavão Borges** e **Carlos Alberto Machado do Nascimento**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; e **Professor Lucius Batista Mota** e **Glaubert Gleizes Faber Nuske**, representantes do Centro de Artes e Letras. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. A seguir, passou-se à **APRECIÇÃO DAS ATAS Ns. 912ª Ordinária e 913ª Extraordinária**. Em votação, as **ATAS Ns. 912ª Ordinária e 913ª Extraordinária** foram **APROVADAS** por unanimidade. Dando continuidade, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O Pró-Reitor de Extensão Substituto, **Professor Rudiney Soares Pereira**, informou que a Pró-Reitoria de Extensão participou da inauguração do novo módulo escolar Humberto de Campos, na Case no Centro de Atendimento Socioeducativo, que é uma obra de seiscentos e quarenta e três metros quadrados, envolvendo salas de aula, onde a Universidade vai desenvolver projetos conjuntos com a Fundação de Atendimentos Socioeducativo. Comunicou ainda que a Feira de Produtos Orgânicos mudou de local, passou a ser sobre o elevado ou a ponte da entrada da Avenida Roraima, no local que foi acordado juntamente com os produtores. Finalizando, disse que em janeiro e fevereiro fizeram um planejamento das ações dentro do Fórum Permanente de Extensão, visando estabelecer a nova política de extensão da Universidade, com a previsão de

1 conclusão até outubro deste ano. A **Conselheira Iolanda Araújo Ferreira dos Santos**
2 manifestou-se dizendo que é representante da associação dos pós-graduandos da UFSM,
3 convidando a todos a participarem, na semana que vem, no dia vinte e dois de março, da aula
4 inaugural dos estudantes de pós-graduação no Auditório do Prédio 17, às dezessete horas, cujo
5 tema será “Conflito, mal estar e sofrimento acadêmico”. A Pró-Reitora de Graduação,
6 **Professora Marta Bohrer Adaime**, comunicou que estará acontecendo, nos dias vinte e dois
7 e vinte e três de março o primeiro ciclo institucional sobre docência na UFSM. Disse que terão
8 uma programação no Auditório do Centro de Tecnologia, incluindo o Professor José Pacheco,
9 que é conhecido por fundar a escola da Ponte em Portugal, que estará palestrando na tarde do
10 dia 22, e no dia 23 terão, à tarde, o Presidente do CNPq. Acrescentou dizendo que estão
11 divulgando essa programação em todos os e-mails que estão cadastrados no SIE e que também
12 está sendo divulgada na página da UFSM e na página da COPERVES, onde está havendo as
13 inscrições. Não havendo mais comunicações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou
14 em apreciação a **ORDEM DO DIA**. O **Conselheiro Gerson Guarez Garcia** solicitou a
15 leitura em Bloco dos **Processos Ns. 366/2017 e 024/2018 – BLOCO 1**; o **Conselheiro Rafael**
16 **Santos de Oliveira** solicitou leitura em Bloco dos **Processos Ns. 367/2017, 369/2017,**
17 **370/2017, 023/2018 e 026/2018 – BLOCO 2**; a **Conselheira Luciane Almeri Tabaldi**
18 solicitou a leitura em Bloco dos **Processos Ns. 027/2018 e 031/2018 – BLOCO 3**; o
19 **Conselheiro Renésio Armindo Grehs** solicitou a leitura em Bloco dos **Processos Ns.**
20 **028/2018 e 045/2018 – BLOCO 4**; o **Conselheiro Marco Aurélio Garcia Bandeira** solicitou
21 a leitura em Bloco dos **Processos Ns. 029/2018 e 032/2018 – BLOCO 5**; o **Conselheiro**
22 **Renésio Armindo Grehs** solicitou a leitura em Bloco dos **Processos Ns. 042/2018 e**
23 **056/2018**. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a solicitação, o que
24 foi aceito pela Plenária. Não havendo mais sugestões, passou-se então à **ORDEM DO DIA**.

25 Neste momento, passou à leitura do

26 **PEDIDO DE VISTA:**

27 **PROCESSO N. 371/2017:** Parecer N. 002/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão.
28 (Anexo às páginas 6 e 7). Relator: Conselheiro Elódio Sebem. Relatora de Vista: Conselheira
29 Cristina Haas Scheeren. Leitura: Conselheira Juliana Carvalho Guedes (Anexo às páginas 8 a
30 12). Assunto: **CURSO DE SERVIÇO SOCIAL – BACHARELADO (NOTURNO)** –
31 Encaminha Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social. Após discussão, o **Parecer de**
32 **Vista** foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por quarenta e quatro votos a favor e
33 dois votos contra.

34 **PROCESSO N. 361/2017:** Parecer N. 045/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
35 (Anexo às páginas 13 e 14). Relator: Conselheiro César Alcides Geller. Assunto: **PRÓ-**
36 **REITORIA DE PLANEJAMENTO** – Minuta de Resolução que propõe a criação do
37 colegiado de representação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência
38 (PIBID) na UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que
39 aprova a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO** por unanimidade.

40 **PROCESSO N. 030/2018:** Parecer N. 046/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
41 (Anexo à página 15). Relator: Conselheiro César Alcides Geller. Assunto:
42 **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA – DEM** – Solicita abertura de
43 Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, na área/subárea Engenharia
44 Mecânica/Processos de Fabricação. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
45 Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

46 **PROCESSO N. 177/2017:** Parecer N. 033/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
47 (Anexo às páginas 16 e 17). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
48 **COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** – Encaminha para apreciação da
49 Minuta de Resolução do Prêmio 40 Melhores. Não houve discussão. Em regime de votação, o
50 Parecer da Comissão que aprova a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO** por
51 unanimidade.

52 **PROCESSO N. 061/2018:** Parecer N. 032/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
53 (Anexo à página 18). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto:
54 **COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PRPGP** – Encaminha para

1 apreciação a “Minuta de Resolução do Programa de Incentivo à Iniciação Científica do
2 Hospital Universitário de Santa Maria – PROIC HUSM”. Não houve discussão. Em regime de
3 votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida Minuta de Resolução foi **APROVADO**
4 por unanimidade.

5 **PROCESSO N. 136/2017:** Parecer N. 042/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
6 (Anexo às páginas 19). Relator: Conselheiro Maurício Sperandio. Assunto:
7 **DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** – Solicita abertura de
8 Concurso Público para Professor Assistente área/subárea Ciência da Saúde/Medicina
9 Ginecologia e Obstetrícia. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
10 Comissão que homologa o Ad Referendum do Magnífico Reitor que aprova o resultado do
11 referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

12 **BLOCO 1**

13 **PROCESSO N. 366/2017:** Parecer N. 028/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
14 (Anexo às páginas 20 a 22). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto:
15 **DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM** – Solicita abertura de Concurso Público para
16 Professor Adjunto na área de Enfermagem Médico-Cirúrgico.

17 **PROCESSO N. 024/2018:** Parecer N. 029/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
18 (Anexo às páginas 23 a 25). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto:
19 **DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS** – Solicita abertura de Concurso Público para
20 Professor na área de Artes, subárea Artes Plásticas. Não houve discussão. Em regime de
21 votação, os Pareceres **dos Processos de Ns. 366/2017 e 024/2018** que homologam o Ad
22 Referendum do Magnífico Reitor que aprova o resultado dos respectivos Concursos foram
23 **APROVADOS** por unanimidade. A seguir passou-se à leitura do

24 **BLOCO 2**

25 **PROCESSO N. 367/2017:** Parecer N. 026/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
26 (Anexo à página 26). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
27 **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL – CAMPUS**
28 **DA UFSM EM FREDERICO WESTPHALEN** – Solicita abertura de Concurso Público
29 para Professor Adjunto I, na área de Engenharia.

30 **PROCESSO N. 369/2017:** Parecer N. 034/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
31 (Anexo à página 27). Relator: Rafael Santos de Oliveira. Assunto: **DEPARTAMENTO DE**
32 **ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO** – Solicita abertura de Concurso Público para Professor
33 Adjunto na área de Engenharia Elétrica/Telecomunicações/Sistema de Telecomunicações.

34 **PROCESSO N. 370/2017:** Parecer N. 035/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
35 (Anexo à página 28). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
36 **DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO** – Solicita abertura de
37 Concurso Público para Professor Adjunto A, área/subárea Engenharia Elétrica/Circuitos
38 Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos/Circuitos Eletrônicos.

39 **PROCESSO N. 023/2018:** Parecer N. 027/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
40 (Anexo à página 29). Relator: Conselheiro Wilson Severo da Rosa. Leitura: Conselheiro
41 Rafael Santos de Oliveira. Assunto: **CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** –
42 Solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, na área/subárea
43 Engenharia do Produto/Gerência de Produção....

44 **PROCESSO N. 026/2018:** Parecer N. 047/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
45 (Anexo à página 30). Relator: Conselheiro Wilson Severo da Rosa. Leitura: Conselheiro
46 Rafael Santos de Oliveira. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS** - Solicita
47 abertura de Concurso Público para Professor na área de Artes, subárea Fundamentos e Críticas
48 das Artes. Não houve discussão. Em regime de votação, os Pareceres da Comissão referentes
49 aos Processos Ns. **367/2017, 369/2017, 370/2017, 023/2018 e 026/2018** – **BLOCO 2** que
50 homologam o Ad Referendum do Magnífico Reitor que aprova o resultado dos respectivos
51 Concursos foram **APROVADOS** por unanimidade.

52 **PROCESSO N. 025/2018:** Parecer N. 036/2018 da Comissão de Legislação e Normas
53 (Anexo às páginas 31). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
54 **DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS** - Solicita abertura de

1 Concurso Público para Professor Adjunto, Nível 1, na área/subárea Letras/Línguas
2 Estrangeiras Modernas - Espanhol. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
3 Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.
4 Dando continuidade, passou-se à leitura do

5 **BLOCO 3**

6 **PROCESSO N. 027/2018:** Parecer N. 024/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
7 (Anexo à página 32). Relatora: Conselheira Luciane Almeri Tabaldi. Assunto:
8 **DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS** - Solicita abertura de
9 Concurso Público para Professor Adjunto, Nível 1, na área/subárea Letras/Línguas
10 Estrangeiras Modernas - Frances.

11 **PROCESSO N. 031/2018:** Parecer N. 025/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
12 (Anexo à página 33). Relatora: Conselheira Luciane Almeri Tabaldi. Assunto:
13 **DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO APLICADA – DCOM** – Abertura de Concurso
14 Público para Professor Adjunto na área de Ciências da Computação/Metodologia e Técnicas
15 da Computação. Não houve discussão. Em regime de votação, os Pareceres da Comissão
16 referentes aos Processos Ns. **027/2018 e 031/2018 – BLOCO 3** que homologam o Ad
17 Referendum do Magnífico Reitor que aprova o resultado dos respectivos Concursos foram
18 **APROVADOS** por unanimidade. A seguir, passou-se à leitura do

19 **BLOCO 4**

20 **PROCESSO N. 028/2018:** Parecer N. 037/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
21 (Anexo à página 34). Relator: Conselheiro Renésio Armindo Grehs. Assunto: **FERNANDO**
22 **CUENCA ROJAS** – Requer Revalidação do Diploma do Curso de Engenharia Civil obtido
23 junto a Universidade Mayor de San Andres – Bolívia.

24 **PROCESSO N. 045/2018:** Parecer N. 040/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
25 (Anexo à página 35). Relator: Conselheiro Renésio Armindo Grehs. Assunto: **PAMELA**
26 **SANDIN MAZZONDO** – Requer revalidação de diploma do curso de arquitetura obtido
27 junto à Universidade de la República – Uruguai. Não houve discussão. Em regime de votação,
28 os Pareceres da Comissão referentes aos Processos Ns. **028/2018 e 040/2018** que aprovam as
29 referidas revalidações foram **APROVADOS** por unanimidade. Neste momento, passou-se a
30 leitura do

31 **BLOCO 5**

32 **PROCESSO N. 029/2018:** Parecer N. 030/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
33 (Anexo à página 36). Relatora: Conselheiro Marco Aurélio Garcia Bandeira. Assunto:
34 **DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO- CAMPUS PALMEIRA DAS**
35 **MISSÕES** – Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Nutrição,
36 subárea Dietética.

37 **PROCESSO N. 032/2018:** Parecer N. 031/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
38 (Anexo à página 37). Relatora: Conselheiro Marco Aurélio Garcia Bandeira. Assunto:
39 **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA** – Solicito abertura de Concurso
40 Público para Professor Adjunto A, Nível 1, na área/subárea Engenharia Mecânica/Projeto de
41 Máquinas. Não houve discussão. Em regime de votação, os Pareceres da Comissão referentes
42 aos Processos Ns. **003/2018 e 019/2018** que homologam os respectivos Concursos foram
43 **APROVADOS** por unanimidade.

44 **PROCESSO N. 035/2018:** Parecer N. 038/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
45 (Anexo à página 38). Relator: Conselheiro Renésio Armindo Grehs. Assunto: **LUCELEN**
46 **POPOASKI** – Requer revalidação de Diploma do curso de Geografia. Não houve discussão.
47 Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi
48 **APROVADO** por unanimidade. A seguir, passou a leitura do

49 **BLOCO 6**

50 **PROCESSO N. 042/2018:** Parecer N. 039/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
51 (Anexo à página 39). Relator: Conselheiro Renésio Armindo Grehs. Assunto: **CESAR**
52 **TEIXEIRA** – Requer reconhecimento do diploma do curso de Direito obtido junto à
53 Universidade de Zaragoza – Espanha.

1 **PROCESSO N. 056/2018:** Parecer N. 041/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
2 (Anexo à página 40). Relator: Conselheiro Renésio Armindo Grehs. Assunto: **DANIELA**
3 **ZANINI** – Requer reconhecimento do diploma do Curso de Mestrado em Ciência do
4 Desporto obtido junto à Universidade de Trás os Montes e Alto Douro – Portugal. Não houve
5 discussão. Em regime de votação, os Pareceres da Comissão referentes aos Processos Ns.
6 **042/2018 e 056/2018** que aprovam as referidas solicitações foram **APROVADOS** por
7 unanimidade.

8 **PROCESSO N. 053/2018:** Parecer N. 044/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
9 Relatora: Conselheira Glau cimara Pires Oliveira. Assunto: **PRO-REITORIA DE**
10 **PLANEJAMENTO** – Encaminha Minuta de Resolução que dispõe sobre as atividades do
11 magistério federal da Universidade de Santa Maria (UFSM) e revoga a Resolução n. 34/2015.
12 Após a leitura do Parecer da Comissão, o **Conselheiro Daniel Pinheiro Bernardon** pediu
13 **VISTA** ao Processo. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se a
14 respeito do número de Ad Referendum que foram aprovados aqui na sessão de hoje, dizendo
15 que se deve, com certeza, ao número expressivo de concursos públicos que tramitaram nesse
16 período e que a última reunião do CEPE foi no dia dezesseis de janeiro, e havia a necessidade
17 de que esses processos de concursos fossem tramitados e que tivessem o fluxo por cauda de
18 todas as ameaças de não reposição. Disse que havia uma interpretação de uma normativa do
19 Ministério do Planejamento definindo que não haveria mais contratação de servidores
20 públicos nas universidades e de outras instâncias do executivo. Acrescentou dizendo que
21 parece que isso está revogado parcialmente e que o preenchimento de vagas em concursos está
22 sendo autorizado a medida da disponibilidade orçamentária do planejamento e, por tanto,
23 tiveram que fazer o trâmite rapidamente, por meio de Ad Referendum, mas com consulta
24 anterior às Comissões do CEPE que tratam desse assunto para verificar o ordenamento técnico
25 do processo, se não havia nenhuma inconsistência significativa. Informou que estão discutindo
26 o Plano de Gestão que tem base no Plano de Gestão 2014 e 2018 e em todos os temas que
27 foram discutidos durante o processo de consulta à comunidade. Disse que esse Plano de
28 Gestão está sendo construído em nível de gestão e será submetido ao Conselho Universitário
29 para análise e, evidentemente, desejam a aprovação do Plano. Também registrou um
30 agradecimento a todo esforço que as comissões vêm fazendo ao número expressivo de
31 processos que foram analisados hoje. Acrescentou dizendo que as comissões foram muito
32 ágeis e certamente tiveram muito trabalho em elaborar um conjunto tão expressivo de
33 pareceres com essa consistência e a qualidade, facilitando sobre maneira o trabalho de análise
34 pela Plenária. Finalizando, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de
35 todos e deu por encerrada a Sessão.



REJEITADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 16 / 03 / 2018

Sessão 914ª - UJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CEPE

PROCESSO SOC. N. 371/2017

PARECER – 002/2018

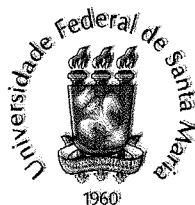
PROCESSO DAG. N. 23081.046503/2017-21

RELATOR – Prof. Elódio Sebem

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o processo N. 23081.046503/2017-21, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de N. 371/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual o Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) **Encaminha Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social.**

Constam no processo:

- 1) Memorando (fl. 01) n. 0140/2017 - CG Serviço Social, de 1º de novembro de 2017, da Coordenação do Curso de Serviço social à Direção do CCSH, encaminhando o PPC para aprovação junto ao Conselho do Centro e demais trâmites necessários.
- 2) Cópia da Ata 040/2017 (fl. 02) da Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Serviço Social, ocorrida em 1º de novembro de 2017.
- 3) Cópia da Lista de Presença (fl. 03) da reunião extraordinária n. 07/2017 do Colegiado do Curso de Serviço Social, ocorrida em 1º de novembro de 2017.
- 4) Despacho do Prof. Mauri Leodir Löbler (fl. 04), Diretor do CCSH, à Comissão de Ensino do CCSH, de 06 de novembro de 2017.
- 5) Aprovação *ad referendum* do Conselho do CCSH (fl. 04), assinada pelo Prof. Mauri Leodir Löbler, de 08 de novembro de 2017.
- 6) Despacho do CCSH à PROGRAD (fl. 04), de 08 de novembro de 2017, para os devidos trâmites.
- 7) Despacho (fl. 04) do Prof. Paulo Roberto Magnago (CADE/PROGRAD) ao CCSH, solicitando que fosse anexada aprovação no Conselho do Centro, de 20 de novembro de 2017.
- 8) Parecer n. 18/2017 (fl. 05) da Comissão de Ensino do CCSH, de 06 de novembro de 2017, favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social – Bacharelado.
- 9) Despacho (fl. 05) do Prof. Mauri Leodir Löbler, Diretor do CCSH à PROGRAD, de 30 de novembro de 2017.
- 10) Cópia da Ata (fls. 07 a 10) da 507ª Sessão Ordinária do Conselho do CCSH, de 04 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CEPE

PROCESSO SOC. N. 371/2017

PARECER – 002/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.046503/2017-21

RELATOR – Prof. Elódio Sebem

dezembro de 2017, na qual consta a homologação do *Ad Referendum* ao processo n. 23081.046503/2017-21.

11) Cópia da Lista de Presença (fls. 11 e 12) da Sessão Ordinária 507ª do CCSH, de 04 de dezembro de 2017.

12) Parecer (fls. 13 a 15) da Comissão de Implantação e Acompanhamento dos Projetos Pedagógicos de Curso da UFSM, de 19 de dezembro de 2017, com parecer favorável a aprovação da **Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Serviço Social**, do CCSH.

13) Despachos (fl. 16) do Coordenador da CADE/PROGRAD à PROGRAD para encaminhamentos, em 19 de dezembro de 2017, da PROGRAD ao Gabinete do Reitor, em 19 de dezembro de 2017 e do Gabinete do Reitor ao CEPE.

Considerando que a IES deve garantir a conclusão do curso de graduação no PPC em que os acadêmicos ingressaram e considerando a documentação que instrui o processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Serviço Social** do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 16 de março de 2018.

Prof. Elódio Sebem,
Relator e Presidente Interino da COMEPE.

Vimos por meio desse parecer reforçar, que é de significativa importância a reformulação curricular que está acontecendo nesse momento no curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria, pois, entendemos a necessidade do aprimoramento e atualização da formação acadêmica, perante novas demandas que surgem das constantes mudanças que ocorrem em nossa realidade, visto que o currículo do curso é o mesmo desde sua criação no ano de 2010. Entendemos, também, que o curso forma profissionais para atuar com usuários inseridos em determinada realidade social, econômica e política, sendo assim, o aprimoramento da formação profissional é essencial para uma melhor prática profissional. Portanto, ver a realidade em sua totalidade e compreender a sua historicidade se torna fundamental para a formação de assistentes sociais capazes de intervir nas mais diversas esferas e contextos histórico-sociais.

Reconhecemos o compromisso enquanto estudantes e futuros profissionais com a luta pela democratização do acesso ao ensino superior à classe trabalhadora que, em alguns casos, nunca teve o direito de acessar um ambiente de produção de conhecimento. Enquanto profissionais a nossa formação reforça a compreensão da constante transformação da realidade, o que implica em defender a implementação e expansão de políticas como o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni (atualmente encerrado), para assim buscar a diminuição das desigualdades sociais, principalmente, por meio de investimentos em educação, reafirmando nossas atribuições, enquanto futuros profissionais, segundo o código de ética da profissão.

III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;

[...]

V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; (1993, p.23)

Diante disso e de nosso aprendizado acadêmico reconhecemos tal proposta como contraditória aos princípios da profissão que defende a ampliação e garantia dos direitos sociais, bem como o acesso a educação e sua permanência.

Ao mudar o turno do curso se estará seguindo a norma elitista de uma categoria branca e jovem que possui o privilégio de estudar em cursos diurnos, negligenciando a educação para uma certa parcela da sociedade, certa parcela essa que é uma das principais responsáveis pela manutenção de espaços públicos como é a Universidade. Dessa maneira muitas e muitos terão como saída para o acesso ao ensino superior o ingresso em cursos de Serviço Social à distância ou semi-presencial, fomentando a criação e expansão desse modo de ensino que em instâncias de representação da profissão já foi e é criticado como prejudicial e sempre reforçada a defesa de um ensino público, presencial, de qualidade e não mercantilizado. Trazemos assim a citação do caderno lançado pelo Conselho Federal de Serviço Social: (Sobre a incompatibilidade entre graduação à distância e serviço social, vol. 2)

Ao contrário, a modalidade de EaD - pela lógica da qual faz parte e que não pode ser descontextualizada de um país periférico capitalista, desigual, cujo Estado historicamente não concebe a Educação como direito social e dever estatal – indica a tendência crescente de desqualificação do processo formativo e concomitante desvalorização profissional, com conseqüente reconfiguração do perfil profissional. (p. 34)

Dessa forma reforçamos a importância de Universidades Públicas, assim como a Universidade Federal de Santa Maria de ofertar cursos na modalidade presencial e noturna para que não venha a negar a uma parte da população o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade. Também destacamos que as Universidades devem ter o compromisso no que se refere à administração e a suprir as demandas específicas a esse tipo de público que vem ocupando um espaço que historicamente não lhes era permitido. Hoje temos no curso de Serviço Social da UFSM, trabalhadoras e trabalhadores, mães, mulheres, negras, negros e indígenas.

Analisando alguns dos argumentos colocados na proposta do novo Projeto Político Pedagógico, observamos alguns que se mostram como insuficientes e ou incoerentes com determinada proposta:

Um dos argumentos colocados pelas e pelos docentes do curso é de que a modificação do turno irá proporcionar as e os estudantes o maior envolvimento em atividades de extensão, reconhecemos que o debate vai bem mais além e também sabemos

que a extensão de modo geral ainda é muito pouco explorada, trabalhada e até mesmo debatida dentro das Universidades Públicas, caso comparada com as atividades de Ensino e Pesquisa portanto seguimos com a posição de defesa da curricularização da extensão pois assim todas e todos estudantes e não somente uma determinada parcela terá acesso a esse tipo de atividade tão importante para a formação de profissionais das mais variadas áreas. Também colocamos que as atividades de extensão proporcionadas pelo curso assim como o número de bolsas é bem reduzido se relacionado com o número de estudantes matriculados e, mais uma vez, reforçamos a realização de atividades em turnos alternados e não somente em determinado turno pois sabemos que dessa forma vamos estar selecionando quem terá acesso a determinado conhecimento específico.

Outra justificativa presente é de que com um curso diurno as e os estudantes terão uma maior vivência Universitário, porém só pelo fato de estar na Universidade, não deixamos de vivê-la. A justificativa de que a cultura de vivência universitária com o curso sendo noturno se limita é contraditória e não válida, visto que, alterando a grade do curso para diurna, a “vivência” da Universidade será muito menor, pois na verdade é durante o dia que são ofertados cursos de formação, bolsas, palestras, debates e grande parte das Disciplinas Complementares de Graduação (DCGs) do curso e de outros, o que nos permite ter a possibilidade de participar de mais atividade e otimizar nosso tempo “livre” enriquecendo nossa formação acadêmica ainda mais. Logo, os horários desses espaços poderiam entrar em conflito com os horários de aula.

O debate sobre a iluminação no campus é outro ponto presente dentre as justificativas, esse debate que vêm sendo pautado e reivindicado pelas e pelos estudantes há um bom tempo. A infraestrutura no Campus a noite é precarizada e deveria ser levada a sério pelos gestores e reivindicada por todas as categorias pois não será desocupando a Universidade no período noturno que vamos resolver as questões de segurança, considerando ainda que há um grande número de estudantes que residem no Campus de Santa Maria.

Quanto à segurança pública que é mais um dos argumentos, a cidade e a Universidade devem se adaptar às e aos estudantes e não vice-versa. Logo, a proposta é de que deve ser reivindicado pela Universidade à empresa de transporte público do município de Santa Maria para que haja mais horários e rotas noturnas para que todas e todos se desloquem com segurança da cidade universitária até as suas respectivas residências, ao contrário de alterar o turno do curso de Serviço Social, que põem em risco

as demandas que estão sendo supridas com o curso noturno, conforme citado anteriormente, ingressando na Universidade alunas e alunos que historicamente tinham esse direito negado.

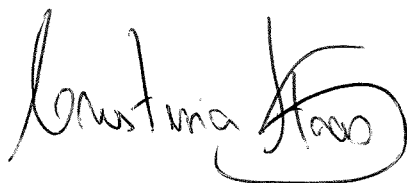
A pesquisa intitulada “A caracterização socioeconômica dos estudantes de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria”, realizada pelo Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Violência e Serviço Social (NEPEVIS) constatou os seguintes dados:

A maioria dos acadêmicos, 78,5% possui 22 anos ou mais, 83% se identificam com o gênero feminino (categoria esta que historicamente foi negado o acesso a educação hegemonicamente destinada aos homens), 73% afirmou escolher o curso por afinidade, 64% utilizam transporte público como meio de locomoção, 78% trabalham (dentre esses, 57,50% consideram o trabalho como fundamental para sua sobrevivência), 1/3 das estudantes são mães, 58% afirmam possuir renda de até 02 salários mínimos per capita, 84% afirmam receber algum benefício socioassistencial, 50% afirmam que se houvesse a troca de turno não permaneceriam no curso. No que concerne a diversidade étnico racial, 74% se autodeclaram brancos, 14% pardos, 8% pretos e 0,8% indígenas. Indicando que na realidade não existe equiparidade do acesso destes grupos a mais um dos sistemas de educação.

Desde a criação do curso no ano de 2010 e a conclusão da primeira turma no ano de 2015, diversos são os espaços ocupados por egressas e egressos do curso, podendo ser citados alguns desses: atualmente a equipe do Setor de Atenção Integral ao Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) conta com uma egressa do curso que passou em primeiro lugar no concurso e na Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no HUSM; a aprovação de diversas e diversos egressas (os) do curso em concursos públicos a nível federal e municipal; diversas aprovações nos programas de residência profissional no Estado dentre eles da Universidade Federal de Santa Maria e Universidade Federal do Pampa; no Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Serviço Social da PUC-RS, no ano de 2018 ocupando 1º, 2º e 8º lugares; no Programa de Pós-Graduação – Doutorado em Serviço Social da PUC-RS em 2º lugar, com a primeira egressa do curso a ingressar no doutorado; no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; - Mestrado 2018, ocupando 3º, 7º, 11º, 15º lugares.

Um fator que comprova a demanda de estudantes para o curso é que além do ingresso anual de 50 novos estudantes, o curso possui uma baixa evasão, é o que mostram dados disponíveis no site da Universidade Federal de Santa Maria, na aba números: No ano de 2016 o curso de Serviço Social foi o 5º curso do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) que mais formou com um total de 36 Bacharéis em Serviço Social. Já em 2017, novamente o curso de Serviço Social permaneceu na posição de 5º lugar, com um total de 35 Bacharéis em Serviço Social, ocupando a mesma colocação que o curso de Direito Noturno. Dentro do centro com o maior número de estudantes e com um total de 19 cursos na modalidade presencial, podemos considerar a demanda e o compromisso por parte das e dos estudantes do curso com o ingresso, permanência e conclusão do curso, legitimando o que já foi colocado nos parágrafos acima.

Por fim reafirmamos que o parecer de vistas é contrário a proposta de troca de turno para o período diurno e reforça a necessidade de permanência do curso no período noturno, diante disso durante o ano de 2017 foram realizadas assembleias estudantis, espaços de debate dos discentes, em todos os conselhos desde o início dos trâmites legais do processo, as representações estudantis votaram contra a proposta deste Projeto Político Pedagógico e durante a reunião do Conselho de Centro também foi lida uma nota elaborada pelas e pelos estudantes do curso, utilizamos desse espaço para lembrar que somos minoria dentro desses conselhos e até então votos vencidos em todas as instâncias mas temos consciência do quão importante deve ser o nosso compromisso com as e os estudantes que deixaram de ingressar na Universidade caso essas mudanças venham a ser aprovadas e implementadas, seguimos buscando formas de manifestação e de organização pois mesmo que ainda futuros assistentes sociais em formação reconhecemos o quão importante e essencial deve ser o nosso compromisso como categoria profissional, na luta por uma sociedade mais justa e igualitária.





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 16 / 03 / 2018

SESSÃO 914^a UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 361/2017

PARECER – 045/2018

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.045956/2017-30

RELATOR – Prof. César Alcides Geller

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.045956/2017-30, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 361/2017, do CEPE que encaminha **Minuta de Resolução que propõe a criação do colegiado de representação do programa institucional de bolsas de iniciação científica (PIBID) na UFSM.**

Constam do processo os seguintes documentos:

- a) Memorando S/N Coordenadoria de Planejamento Administrativo (COPLAD) solicitando abertura de processo referente a Minuta de Resolução que propõe a criação do colegiado de representação do programa institucional de bolsas de iniciação a docência (PIBID) na UFSM.
- b) Memorando 149/2017, encaminhando a minuta de resolução que institui o colegiado de representação do programa institucional de bolsas de iniciação a docência (PIBID) na UFSM, programa vinculado a PROGRAD, solicitando a tramitação da minuta para análise do CEPE.
- c) Parecer n. 39/2017 COPLAD favorável à minuta proposta, condicionando a aprovação à apreciação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM e análise jurídica da PROJUR.
- d) Parecer n. 1032/2017/AGU/PGF/PF/UFSM favorável a aprovação da Minuta de Resolução com recomendação de: a) coleta de manifestação da PROGEP quanto ao Art 4º da minuta; b) que a representação do art. 3º, I, da minuta não fique restrita a municipalidade da sede, mas a sua área de abrangência.
- e) Ofício 10/2017 do coordenador institucional do PIBID/UFSM considerando procedente a alteração do ítem I do artigo 3º da minuta de resolução.

A análise do presente processo demonstrou a sua correta tramitação perante as instâncias administrativas da UFSM, tendo sido atendidas todas as exigências apresentadas durante a instrução do processo. Dessa forma, a Comissão de Legislação e Normas é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

CEPE PROC. N. 361/2017

PARECER – 045/2018

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.045956/2017-30

RELATOR – Prof. César Alcides Geller

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE APROVAR** a Minuta de Resolução que propõe a criação do Colegiado de representação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBID) na UFSM.

Santa Maria, 16 de março de 2018.



Prof. César Alcides Geller,
Relator.



Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 16 / 03 / 2018
SESSÃO 314^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO N. 030/2018

PARECER – 046/2018

PROCESSO DAG N. 23081.027665/2017-60

RELATOR – Prof. César Alcides Geller

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.027649/2017-77, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 030/2018, do CEPE, que solicita abertura de concurso público para Professor Adjunto A, Nível I, na área/subárea Engenharia Mecânica/Processos de Fabricação.

Considerando a documentação que instrui o processo, a qual está de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e o Edital N. 128, de 5 de julho de 2017, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor** ao resultado do **Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível I, na área/subárea Engenharia Mecânica/Processos de Fabricação**, onde houve o seguinte candidato aprovado:

- Cristiano José Scheur com nota final **9,31 (nove vírgula trinta e um)**.

Santa Maria, 16 de março de 2018.

Prof. César Alcides Geller,
Relator.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 16 / 03 / 2018
SESSÃO 914^a UG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 177/2017

PARECER – 033/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.013577/2017-81

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.013577/2017-81, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 177/2017, do CEPE que encaminha para apreciação minuta de resolução do Prêmio 40 Melhores.

Constam no presente processo os seguintes documentos:

- a) Ofício nº004/2017 Coordenadoria de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ao Magnífico Reitor da UFSM encaminhando a minuta de resolução.
- b) Minuta de Resolução visando implementar no âmbito da UFSM o Prêmio 40 Melhores, para apresentadores de trabalhos no Salão de Iniciação Científica da Jornada Acadêmica Integrada.
- c) Parecer nº 11/2017 da Coordenadoria de Planejamento Administrativo favorável à proposta, desde que atendidas algumas condições.
- d) Parecer AGU/PGF/PF/UFSM nº 408/2017 apontando a necessidade de ajustes no texto da minuta tendo em vista que se trata de competição acadêmica com premiação a qual exige a modalidade de licitação denominada concurso.
- e) Modelo de edital para concurso do Prêmio 40 Melhores.
- f) Parecer AGU/PGF/PFUFSM n. 451/2017 favorável à aprovação da minuta de resolução.
- g) Solicitação de ajustes no texto da minuta e esclarecimentos por parte da CLN.
- h) Texto final da minuta de resolução.

A análise do presente processo demonstrou que o seu trâmite foi regular e foram atendidas todas as manifestações de alterações no texto oriundas das instâncias administrativas da UFSM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. **177/2017**

PARECER – **033/2018**

PROCESSO DAG. N. **23081.013577/2017-81**

RELATOR – **Prof. Rafael Santos de Oliveira**

Diante disso, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE APROVAR** a Minuta de Resolução que implementa o Prêmio 40 Melhores.

Santa Maria, 16 de março de 2018.



Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Relator e Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 16 / 03 / 2018
SESSÃO 914^a alg

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 061/2018

PARECER – 032/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.005490/2018-11

RELATOR – **Gerson Guarez Garcia**

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.005490/2018-11, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 061/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, onde a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa encaminha Minuta de Resolução do Programa de Incentivo à Iniciação Científica do Hospital Universitário de Santa Maria – PROIC- HUSM.

Considerando a versão final da minuta de resolução, elaborada em conjunta pela PRPGP, PROPLAN e PROJUR.

A Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a Minuta de Resolução que institui o Programa de incentivo a Iniciação Científica do Hospital Universitário de Santa Maria – PROIC-HUSM.

Santa Maria, 16 de março de 2018.

Prof. Gerson Guarez Garcia,
Relator

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 16 / 03 / 2018
SESSÃO 914^a - UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 136/2017

PARECER – 042/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.020719/2017-66

RELATOR – Prof. Mauricio Sperandio

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para homologação de *ad referendum*, o Processo n. 23081.020719/2017-66, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n.136/2017, do CEPE, por meio do qual o Departamento de Ginecologia e Obstetrícia (GOB) do CCS solicita **abertura de concurso público para Professor Assistente A, 40 h sem DE, na área de Medicina/Ginecologia e Obstetrícia.**

Considerando a documentação que instrui o Processo, que está de acordo com a Resolução N. 030/2016, consolidada, e com o Edital N. 128, de 5 de julho de 2017, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

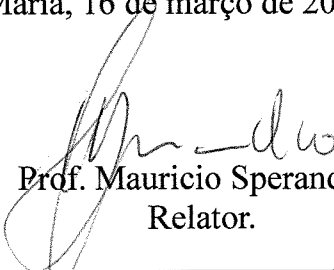
que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode homologar** o *Ad Referendum* sobre o resultado do Concurso Público para Professor Assistente A, realizado pelo GOB, na área de Medicina / Ginecologia e Obstetrícia, cujos candidatos aprovados foram:

1º lugar: Cássia dos Santos Wippel, com nota final 7,34 (sete vírgula trinta e quatro);

2º lugar: Susana Rosa Mussoi, com nota final 7,15 (sete vírgula quinze); e

3º lugar: Sabrina Ribas Freitas, com nota final 7,02 (sete vírgula zero dois).

Santa Maria, 16 de março de 2018.


Prof. Mauricio Sperandio,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 16 / 03 / 2018

SESSÃO 914 -ª *UJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 366/2017

PARECER – 028/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.023546/2017-38

RELATOR – **Prof. Gerson Guarez Garcia**

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.023546/2017-38, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 366/2017, do CEPE, que trata da solicitação de abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na Área Enfermagem Médico-Cirúrgico, do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da UFSM.

Constam do Processo:

1– Memorando 042/2017, em 22 de maio de 2017, do Departamento de Enfermagem, solicitando a abertura do Concurso Público para Professor Adjunto na Área Enfermagem Médico-cirúrgico.

2 – Formulário para abertura de concurso Público para professor do Magistério Federal, em 19/05/2017.

3 – Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Departamento de Enfermagem realizada em 22/05/2017, que consta os pontos do concurso publico para professor Adjunto em Enfermagem Médico cirúrgico do CCS /UFSM, acompanhada da lista de presença.

4 – Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Departamento de Enfermagem realizada em 08/05/2017, que consta a abertura do concurso publico para professor Adjunto em Enfermagem Médico-Cirúrgico do CCS /UFSM, acompanhada da lista de presença.

5 – Ata da 388ª Reunião do Conselho do Centro de Ciências da Saúde realizada em 30/09/2015, que consta as planilhas da avaliação para ingresso no Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, acompanhada da lista de presença.

6 – Edital N. 118/2017, de 12 de junho de 2017, Concurso Público para Docente do Magistério Superior, publicado no DOU - Seção 3 de 14 de junho de 2017.

7 - Edital N. 118/2017, de 12 de junho de 2017, Concurso Público para Docente do Magistério Superior, publicado no Jornal Correio do Povo em 16 de junho de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 366/2017

PARECER – 028/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.023546/2017-38

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

8 – Edital N. 118/2017, de 12 de junho de 2017, Concurso Público para Docente do Magistério Superior, publicado no Jornal Diário de Santa Maria em 16 de junho de 2017.

9 – Listagem definitiva das inscrições homologadas do Concurso Público Docente – Edital N 118/2017, em 8/08/2017.

10 – Portaria N.135 de 24/08/2017 designando a Comissão Examinadora da Seleção Pública para Professor Adjunto na Área de Enfermagem Médico-Cirúrgico.

11– Documentação completa conforme Resolução N. 030/2013 e Edital N. 118/2017, de 12 de junho de 2017, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto na Área Enfermagem Médico-Cirúrgico, dividido em três (3) volumes.

12 – Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Departamento de Enfermagem, realizada em 25/09/2017 com a homologação do concurso público Edital N.118 de 12 de junho de 2017, acompanhada da lista de presença.

13 - Ata da 408ª Reunião do Conselho do Centro de Ciências da Saúde, realizada em 27/09/2017 com a homologação do concurso público Edital N.118 de 12 de junho de 2017, com a aprovação da candidata Etiane de Oliveira Freitas, com média 8,06 (oito vírgula zero seis) em primeiro lugar, acompanhada da lista de presença.

14 – Edital de divulgação de resultado N. 208, de 21 de novembro de 2017.

15 – Edital N. 208 de 21/11/2017 publicado no Jornal Diário de Santa Maria em 23 de novembro de 2017.

16 – Memorando N 526/2017 do Núcleo de Concurso Docente, de 14/12/2017, solicitando o envio do processo para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

17 – Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em 15/12/2017, ao Gabinete do Reitor, solicitando o envio do processo para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 366/2017

PARECER – 028/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.023546/2017-38

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

CONSIDERANDO a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode HOMOLOGAR o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor ao Concurso Público para Professor Adjunto na Área Enfermagem Médico-Cirúrgico, do Departamento de Enfermagem do CCS/UFSM, com a aprovação de Etiane de Oliveira Freitas, com média de 8,06 (oito vírgula, zero seis) em primeiro lugar.

Santa Maria, 16 de março de 2018.

Prof. Gerson Guarez Garcia,
Relator

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 16 / 03 / 2018
Sessão 914^s *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 024/2018

PARECER – 029/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.030675/2017-82

RELATOR – **Prof. Gerson Guarez Garcia**

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.030675/2017-82, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 024/2018, do CEPE, que trata da solicitação de abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na Área Artes; Subárea: Artes Plásticas, do Departamento de Artes Visuais do Centro de Artes e Letras/UFSM.

Constam do Processo:

1 – Formulário para abertura de concurso Público para professor do Magistério Federal, em 17/07/2017.

2 – Edital de convocação/Reunião Extraordinária 05/2017 em 22 de maio de 2017, do Colegiado do Departamento de Artes Visuais, solicitando a abertura do Concurso Público para Professor Adjunto na Área Artes; Subárea: Artes Plásticas.

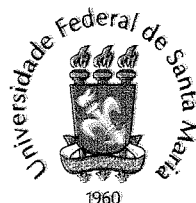
3 – Ata da Reunião Extraordinária 006/2017 do Colegiado do Departamento de Artes Visuais em 22/05/2017, com a aprovação do programa para o Concurso Público para Professor Adjunto na Área Artes; Subárea: Artes Plásticas/UFSM, acompanhada da lista de presença.

4 – Ata da 568^a Sessão do Conselho do Centro de Artes e Letras, realizada em 01/12/2015, que consta as planilhas da avaliação para ingresso no Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria.

5 – Edital N. 154/2017, de 11 de agosto de 2017, Concurso Público para Docente do Magistério Superior, publicado no DOU - Seção 3 de 15 de agosto de 2017.

6 – Edital N. 154/2017, de 11 de agosto de 2017, Concurso Público para Docente do Magistério Superior, publicado no Jornal Correio do Povo em 15 de agosto de 2017.

7 – Edital N. 154/2017, de 11 de agosto de 2017, Concurso Público para Docente do Magistério Superior, publicado no Jornal Diário de Santa Maria em 15 de agosto de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 024/2018

PARECER – 029/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.030675/2017-82

RELATOR – **Prof. Gerson Guarez Garcia**

8 – Listagem definitiva das inscrições homologadas do Concurso Público Docente – Edital N. 154/2017, em 11/10/2017.

9 – Portaria N.158/2017 designando a Comissão Examinadora da Seleção Pública para Professor Adjunto na Área Artes/Artes Plásticas.

10 – Documentação completa conforme Resolução N. 030/2013 e Edital N. 154/2017, de 11 de agosto de 2017, Concurso Público para Docente do Professor Adjunto na Área Artes/Artes Plásticas, dividido em dois (2) volumes.

11 – Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do Departamento de Artes Visuais /CAL, realizada em 04/12/2017 com a homologação do concurso público Edital N. 154/2017, acompanhada da lista de presença.

12 – Ata da 588ª Reunião do Conselho do Centro de Artes e Letras, realizada em 12/12/2017 com a homologação do concurso público Edital N. 154/2017, de 11 de agosto de 2017, com a aprovação da candidata Talita Gabriela Robles Esquivel, com média final 8,89 (oito vírgula oitenta e nove) em primeiro lugar, acompanhada da lista de presença.

13 – Edital de divulgação de resultado N. 222, de 22 de dezembro de 2017.

14 – Edital N. 222 de 22/12/2017 publicado no Jornal Diário de Santa Maria em 29 de dezembro de 2017.

15 – Memorando N.028/2018 do Núcleo de Concurso Docente, de 17/01/2018, solicitando o envio do processo para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

16 – Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em 17/01/2018, ao Gabinete do Reitor, solicitando o envio do processo para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 024/2018

PARECER – 029/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.030675/2017-82

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

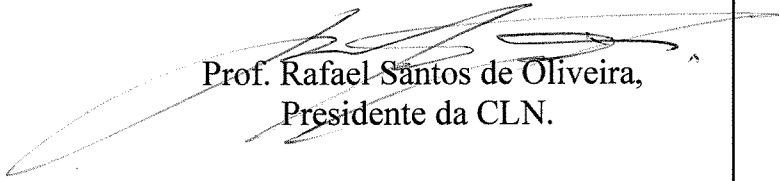
CONSIDERANDO a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode HOMOLOGAR o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor ao Concurso Público para Professor Adjunto na Área Artes/Artes Plásticas, do Departamento de Artes Visuais do CAL/UFSM, com a aprovação de Talita Gabriela Robles Esquivel, com média final 8,89 (oito vírgula oitenta e nove) em primeiro lugar.

Santa Maria, 16 de março de 2018.


Prof. Gerson Guarez Garcia,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 16 / 03 / 2018
SESSÃO 914^a *lllly*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 367/2017

PARECER – 026/2018

PROCESSO DAG N. 23081.030673/2018-93

RELATOR – TAE Wilson Severo da Rosa

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.030673/2017-93, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 367/2017, do CEPE, por meio do qual o **Departamento de Engenharia e Tecnologia Ambiental do campus da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen, solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto I, na área de Saneamento Ambiental.**

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e com o Edital n. 082, de 25 de abril de 2017/UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

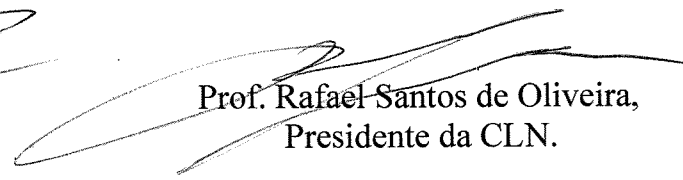
P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar o “Ad Referendum” do Magnífico Reitor ao Concurso Público para Professor Adjunto I, na área de Saneamento Ambiental, do campus da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:**

- 1º lugar: Samara Terezinha Decezaro, com nota final 7,26 (sete vírgula vinte e seis); e**
- 2º lugar: William Fernando de Borba, com nota final 7,23 (sete vírgula vinte e três).**

Santa Maria, 16 de março de 2018.


TAE Wilson Severo da Rosa,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 16 / 03 / 2018
SESSÃO 314^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 369/2017

PARECER – 034/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.002624/2017-61

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. **23081.002624/2017-61**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **369/2017**, do CEPE, que solicita a abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A nas áreas de Engenharia Elétrica/Telecomunicações/Sistemas de Telecomunicações, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicção exclusiva, para constituir o quadro docente da UFSM junto ao Departamento de Eletrônica e Computação do Centro de Tecnologia.

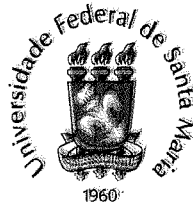
Considerando a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas na Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e observou todas as previsões contidas no Edital n. 082 da UFSM, de 25 de abril de 2017, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** a aprovação pelo Magnífico Reitor em *Ad referendum* do CEPE do resultado final do Concurso Público Professor Adjunto A nas áreas de Engenharia Elétrica/Telecomunicações/Sistemas de Telecomunicações, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicção exclusiva no qual foram aprovados os seguintes candidatos: **1º lugar:** Candice Muller com nota final 8,78 (oito vírgula setenta e oito); **2º lugar:** Samuel Tumelero Valduga com nota final 7,02 (sete vírgula zero dois).

Santa Maria, 16 de março de 2018.


Prof. Rafael Santos de Oliveira
Relator e Presidente da CLN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 370/2017

PARECER – 035/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.014118/2017-14

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.014118/2017-14, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 370/2017, do CEPE, que solicita a abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A na área de Engenharia Elétrica/Circuitos elétricos, magnéticos e eletrônicos Circuitos eletrônicos, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicção exclusiva, para constituir o quadro docente da UFSM junto ao Departamento de Eletrônica e Computação do Centro de Tecnologia.

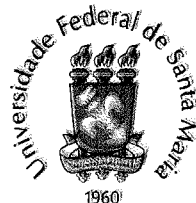
Considerando a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas na Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e observou todas as previsões contidas no Edital n. 092 da UFSM, de 4 de maio de 2017, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** a aprovação pelo Magnífico Reitor em *Ad referendum* do CEPE do resultado final do Concurso Público Professor Adjunto A na área de Engenharia Elétrica/Circuitos elétricos, magnéticos e eletrônicos/Circuitos eletrônicos, com regime de trabalho de 40 horas semanais e Dedicção exclusiva no qual foram aprovados os seguintes candidatos: **1º lugar:** Vitor Cristiano Bender com nota final 7,75 (sete vírgula setenta e cinco); **2º lugar:** Maurício Banaszkeski da Silva com nota final 7,34 (sete vírgula trinta e quatro).

Santa Maria, 16 de março de 2018.


Prof. Rafael Santos de Oliveira
Relator e Presidente da CLN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 023/2018

PARECER – 027/2018

PROCESSO DAG N. 23081.026514/2017-94

RELATOR – Wilson Severo da Rosa

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.026514/2017-94, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 023/2018, do CEPE, por meio do qual a **Coordenadoria Acadêmica, do Campus de Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria, solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, para uma vaga, proveniente do Planejamento de Expansão da Unidade, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, na área de atuação Engenharia do Produto/Gerência de Produção/Administração da Produção.**

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e com o Edital n. 128, de 5 de julho de 2017/UFSM, com oito inscrições homologadas e quatro candidatos presentes no ato de Instalação do Concurso, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar o “Ad Referendum” do Magnífico Reitor ao Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, na área de atuação, Engenharia do Produto/Gerência de Produção/Administração da Produção, do Campus de Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:**

- 1º lugar: Edio Polacinski , com nota final 8,67 (oito vírgula sessenta e sete);**
- 2º lugar: Lucas Veiga Ávila, com nora final 8,47 (oito vírgula quarenta e sete); e**
- 3º lugar: Vanessa Teresinha Alves, com nota final 7,95 (sete vírgula noventa e cinco).**

Santa Maria, 16 de março de 2018.


TAE Wilson Severo da Rosa,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 16 / 03 / 2018

SESSÃO 914^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO N. 026/2018

PARECER – 047/2018

PROCESSO DAG N. 23081.030673/2017-03

RELATOR – TAE Wilson Severo da Rosa

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.030673/2017-93, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 026/2018, do CEPE, por meio do qual o **Departamento de Artes Visuais do Centro de Artes e Letras, da Universidade Federal de Santa Maria, solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Artes, subárea Fundamentos e Crítica das Artes.**

Considerando toda a documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e com o Edital n. 154 de, 11 de agosto de 2017/UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de


PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar o “Ad Referendum” do Magnífico Reitor ao Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, na área de atuação, Artes/Fundamentos e Crítica das Artes, do Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria, no qual foi aprovado o seguinte candidato:**

1º lugar: Tatiane de Oliveira Elias, com nota final 8,32 (oito vírgula trinta e dois).

Santa Maria, 16 de março de 2018.


TAE Wilson Severo da Rosa,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 16 / 03 / 2018

SESSÃO 314^a UJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 025/2018

PARECER – 036/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.026713/2017-01

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

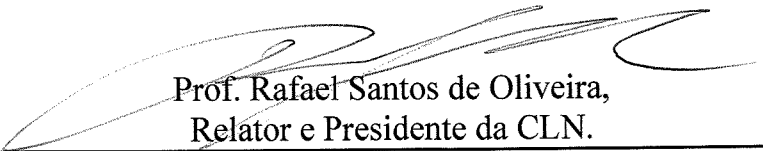
A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.026713/2017-01, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 025/2018, do CEPE que trata da abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, na área de Línguas estrangeiras modernas/Espanhol, para constituir o quadro docente da UFSM no Departamento de Artes e Letras.

Considerando a adequação de toda a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas no Edital 154, de 11 de agosto de 2017, e na Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, na área de Línguas estrangeiras modernas/Espanhol no qual **não houve candidatos aprovados.**

Santa Maria, 16 de março de 2018.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Relator e Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 16 / 03 / 2018
SESSÃO 914-² *Uly*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 027/2018

PARECER – 024/2018

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.026743/2017-17

RELATORA – Prof.^a Luciane Almeri Tabaldi

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.026743/2017-17, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 027/2018, do CEPE, que solicita abertura de concurso público para Professor Adjunto Nível I, na área/subárea Letras/Línguas Estrangeiras Modernas - Francês.

Considerando a documentação que instrui o processo, a qual está de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e o Edital N. 154, de 11 de agosto de 2017, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor** ao resultado do **Concurso Público para Professor Adjunto Nível I, na área/subárea Letras/Línguas Estrangeiras Modernas -Francês**, onde foram aprovados os seguintes candidatos:

- Em 1º lugar a candidata Maria Clara da Silva Ramos Carneiro, com nota final 7,82 (sete vírgula oitenta e dois)
- Em 2º lugar o candidato Gustavo Lopez Estivalet, com nota final 7,05 (sete vírgula zero cinco).

Santa Maria, 16 de março de 2018.

Luciane A. Tabaldi
Prof.^a Luciane Almeri Tabaldi,
Relatora.

Rafael Santos de Oliveira
Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 16 / 03 / 2018

Sessão 914^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO N. 031/2018

PARECER – 025/2018

PROCESSO DAG N. 23081.027665/2017-60

RELATORA – Prof.^a Luciane Almeri Tabaldi

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.027665/2017-60, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 031/2018, do CEPE, que solicita abertura de concurso público para Professor Adjunto A, Nível I, na área/subárea Engenharia Mecânica/Mecânica dos Sólidos.

Considerando a documentação que instrui o processo, a qual está de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e o Edital N. 128, de 5 de julho de 2017, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar o Ad Referendum do Magnífico Reitor** ao resultado do **Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível I, na área/subárea Engenharia Mecânica/Mecânica dos Sólidos**, onde não houve candidatos aprovados.

Santa Maria, 16 de março de 2018.

Prof.^a Luciane Almeri Tabaldi,
Relatora.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 16 / 03 / 2018

SESSÃO 914^a WJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 028/2018

PARECER – 037/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.002261/2018-44

RELATOR – Prof. Renésio Armino Grehs

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.002261/2018-44, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 028/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no qual FERNANDO CUENCA ROJAS requer revalidação de Diploma do Curso de Engenharia Civil obtido junto a UNIVERSIDADE MAYOR DE SAN ANDRES - Bolívia.

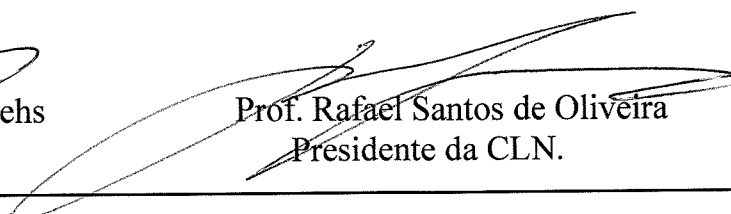
Conforme análise dos documentos e seus trâmites dentro da Instituição, considerando que a Resolução CNE/CES n. 3, de 22 de junho de 2016, a Portaria Normativa MEC n. 22, de 13 de dezembro de 2016, e a Resolução UFSM n. 007, de 23 de junho de 2017, conforme o Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários do MERCOSUL – Sistema ARCO-SUL o diploma expedido pela Universidade Mayor de San Andres - Bolívia, tem resultado favorável para sua revalidação, e estando o referido processo dentro das normas estabelecidas, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a solicitação de revalidação do Diploma do Curso de Engenharia Civil obtido junto a Universidade Mayor De San Andres na Bolívia, de **Fernando Cuenca Rojas**.

Santa Maria, 16 de março de 2018.


Prof. Renésio Armino Grehs
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 16 / 03 / 2018
Sessão 914ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 045/2018

PARECER – 040/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.006234/2018-41

RELATOR – Prof. Renésio Armindo Grehs

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.006234/2018-41, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 045/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que requer revalidação de Diploma do Curso de Arquitetura obtido junto a UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA – URUGUAI de PAMELA SANDIN MAZZONDO.

Após análise da documentação que instrui o processo, estando este de acordo com a Resolução N. 007/2017, vigente, que regulamenta a matéria na UFSM e seguindo as normas de revalidação de diplomas estrangeiros oriundo de Cursos de Graduação integrados pelo Sistema ARCU-SUL a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a solicitação de revalidação do Diploma de **Pamela Zanin Mazzondo**, obtido no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo na Universidad de La República do Uruguai/Montevidéu – Uruguai (UDELAR).

Santa Maria, 16 de março de 2018.


Prof. Renésio Armindo Grehs,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da-CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 16 / 03 / 2018
SESSÃO 914^a *UJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 029/2018

PARECER – 030/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.024150/2017-16

RELATOR – Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.024150/2017-16 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 029/2018, do CEPE, no qual o Departamento de Alimentos e Nutrição do Campus de Palmeira das Missões da Universidade Federal de Santa Maria, solicita “**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, SUB-ÁREA DIETÉTICA**”.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e com o Edital N. 128, de 5 de julho de 2017/UFSM, com vinte e uma inscrições homologadas, e com sete candidatos presentes na instalação do Concurso, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R


que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Santa Maria para o **CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, SUB-ÁREA DIETÉTICA**, do Departamento de Alimentos e Nutrição do Campus de Palmeira das Missões da Universidade Federal de Santa Maria, no qual foram aprovadas as seguintes candidatas:

1º lugar: Ângela Giovana Batista, com nota final 8,53 (oito vírgula cinquenta e três);

2º lugar: Maiara Brusco de Freitas, com nota final 7,03 (sete vírgula zero três);

Santa Maria, 16 de março de 2018.


Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 16 / 03 / 2018
SESSÃO 914^a Uly

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. **032/2018**

PARECER – **031/2018**

PROCESSO DAG. N. **23081.027660/2017-37**

RELATOR – **Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira**


A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.027660/2017-37** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 032/2018, do CEPE, no qual o Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal de Santa Maria, solicita “**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A, NÍVEL 1, NA ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA, SUB-ÁREA PROJETO DE MÁQUINAS**”.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e com o Edital N. 128, de 5 de julho de 2017/UFSM, com três inscrições homologadas, e com dois candidatos presentes na instalação do Concurso, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Santa Maria para o CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A, NÍVEL 1, NA ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA, SUB-ÁREA PROJETO DE MÁQUINAS** do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Santa Maria, no qual não houve candidatos aprovados.

Santa Maria, 16 de março de 2018.


Prof. Marco Aurelio Garcia Bandeira,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 16 / 03 / 2018
SESSÃO 314ª *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. **035/2018**

PARECER – **038/2018**

PROCESSO DAG. N. **23081.019974/2016-85**

RELATOR – **Prof. Renésio Armino Grehs**


A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.019974/2016-85, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 035/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de LUCELEN POPOASKI que requer revalidação de Diploma do Curso de Geografia.

Após análise da documentação que instrui o processo, estando o mesmo de acordo com a Resolução N. 005/2016, vigente a época e a resolução 007/2017 que regulamenta a matéria na UFSM. Constando ainda, que o Colegiado do Curso de Geografia aprovou o parecer da comissão de revalidação de Diplomas, nomeada pela portaria n. 216 de 14 de novembro de 2017/CCNE, relativa a solicitação da interessada que requer revalidação de Diploma obtido na Faculdade de Letras de Universidade do Porto, Portugal (FLUP), a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a solicitação de revalidação de Diploma do Curso de Geografia, de **Lucelen Popoaski** obtido junto a Universidade do Porto (FLUP) em Portugal.

Santa Maria, 16 de março de 2018.


Prof. Renésio Armino Grehs
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 16 / 03 / 2018
SESSÃO 914-ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 042/2018

PARECER – 039/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.043822/2017-84

RELATOR – Prof. Renésio Armindo Grehs

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.043822/2017-84, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 042/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que requer reconhecimento de Diploma do Curso de Direito obtido junto a UNIVERSIDADE DE ZARAGOZA-ESPANHA de CESAR TEIXEIRA.

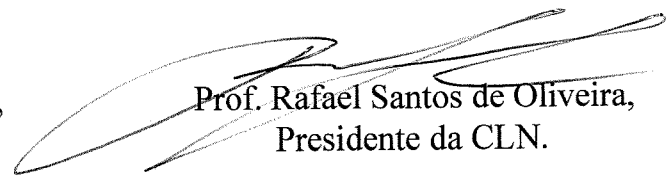
Após análise da documentação que instrui o processo, estando de acordo com a Resolução N. 004/2017 que regulamenta a matéria na Universidade Federal de Santa Maria, constando o Parecer favorável do Comitê de Avaliação designado pela Portaria N. 2.508/2017, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, que trata do Reconhecimento do Diploma do interessado, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a solicitação da reconhecimento do Diploma do Curso de Mestrado de **Cesar Teixeira** na área de conhecimento do Direito, obtido junto a UNIVERSIDAD DE ZARAGOZA – ESPANHA.

Santa Maria, 16 de março de 2018.


Prof. Renésio Armindo Grehs,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 16 / 03 / 2018
SESSÃO 914^a *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 056/2018

PARECER – 041/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.046273/2017-08

RELATOR – Prof. Renésio Armindo Grehs

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.046273/2017-08, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 056/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que requer reconhecimento de Diploma do Curso de Mestrado em Ciência do Desporto de DANIELA ZANINI, obtido junto à UNIVERSIDADE DE TRAS OS MONTES E ALTO DOURO – Portugal.

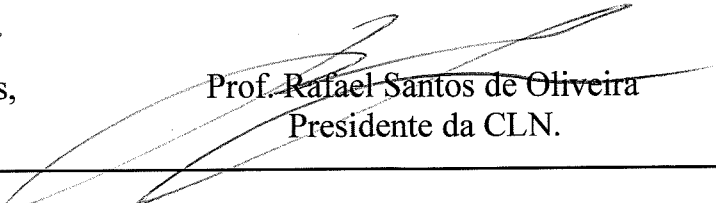
Após análise da documentação que instrui o processo, estando o mesmo documentado e devidamente instruído de acordo com a Resolução N. 004/2017 que regulamenta a matéria na UFSM, o Comitê de avaliação designado pela Portaria n. 2.507/2017 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade que procedeu a avaliação, e se manifestou de forma favorável à Revalidação do Diploma de Daniela Zanini, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a solicitação de reconhecimento de Diploma do Curso de Mestrado em Ciência do Desporto de **Daniela Zanini**, obtido junto à Universidade de Tras Os Montes e Alto Douro, Portugal.

Santa Maria, 16 de março de 2018.


Prof. Renésio Armindo Grehs,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira
Presidente da CLN.

- 1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
- 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	25	
2	Jacques	26	
3	Paulo	27	
4	Marcos Roberto Ribeiro	28	
5		29	
6		30	Constante C. Gostler
7	Daniel Roberto Bernardes	31	
8	Paulo	32	
9	José	33	
10	José Roberto Fontes	34	Wilson Costa
11		35	
12	Lúcio	36	
13	Mário	37	
14	Almeida	38	
15	Almeida	39	
16	Almeida	40	
17	José	41	
18	Nilton	42	
19	Geoffie	43	
20	Georgete de Azevedo	44	
21	Luiz Henrique	45	
22		46	
23		47	
24	Constante C. Gostler	48	